



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 081/2001**

**APOSENTA** a pedido, por idade, a servidora **MARIA MARASCO ALVARENGA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido, por idade, a servidora **MARIA MARASCO ALVARENGA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.899.678/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º. Grau, nos termos do Processo nº 1597/2001, conforme estabelece o inciso III, alínea "d", do Artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) em consonância com o inciso III, alínea "b", do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 73,33% (setenta e três vírgula trinta e três por cento) de seus vencimentos, acrescido de 22% (vinte e dois por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, perfazendo um total de R\$ 188,47 (cento e oitenta e oito reais, quarenta e sete centavos).

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PARO MUNICIPAL**, aos 12 de julho de 2001.

**ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 14 / 7 / 20 01  
DE Nº 7927  
UMUARAMA, 16 / 7 / 20 / 01  
Ellen Paula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO